



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 5.013, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

“Dá a denominação de *Olivia Mutton Angelon* à via pública localizada no Loteamento Residencial Taquaral”.

Eu, **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

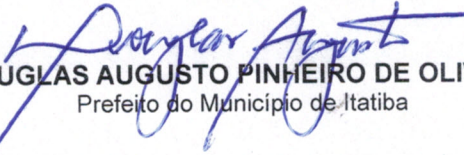
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 182ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de dezembro de 2016, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, com projeto de autoria do Nobre Edil Thomás Capeletto:

Art. 1º. A Rua 1 (um) do Loteamento Residencial Taquaral da Cooperativa Habitacional Nova Aliança de Vinhedo, passa a denominar-se Sra. OLIVIA MUTTON ANGELON.

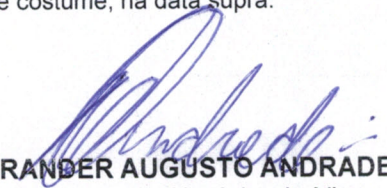
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 09 de fevereiro de 2017.


DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.


RANDER AUGUSTO ANDRADE
Secretário dos Negócios Jurídicos